

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 32/93

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOÃO DO OESTE.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do  
Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
votou e que ele sancina esta lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder  
subvenção social no valor de CR\$ 40.000.000,00- à  
Associação de Desenvolvimento Comunitário de São João.

Artigo 2º- A presente subvenção é concedida para ressarcir despesas  
na organização do grupo de agricultores por ocasião da  
aquisição de equipamentos agrícolas em fins de 1992.

Artigo 3º- O auxílio será concedido e pago em duas parcelas iguais e  
sucessivas, sendo a primeira em março de 1993.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta  
da atividade: 03070212-03-Coord. Admin. Municipal; Elemento:  
3230-14-Transferências a Instituições Privadas.

Artigo 5º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 15 de fevereiro de 1993.



Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal